



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2025

O Vereador Rodrigo Adolfo Semedo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 34/2025.

Suprima-se o inciso III do art. 12 do Projeto de Lei nº 34/2025, que tem a seguinte redação:

“Art. 12º III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, II, VIII, XI e XII do art. 2º desta Lei.”

Anchieta, 30 de junho de 2025.

RODRIGO ADOLFO SEMEDO
Vereador





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A supressão do **inciso III do art. 12** visa proteger os direitos dos servidores e garantir que não haja impedimentos desnecessários à sua recontração. O texto original, ao estabelecer uma restrição temporal de 12 meses para a recontração, poderia criar uma barreira injustificada, limitando a possibilidade de servidores que desempenharam um bom trabalho retornarem à administração pública antes desse período.

Ao excluir essa limitação, a emenda busca promover maior justiça para com os servidores, permitindo que aqueles que têm um bom desempenho possam retornar ao serviço público sem ter que aguardar um período excessivo, caso haja necessidade de sua contratação. Esta medida é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, oferecendo-lhes a oportunidade de continuar suas carreiras na administração pública de maneira mais ágil, especialmente quando a experiência prévia pode agregar mais eficiência ao serviço público.

Essa alteração também favorece a continuidade de projetos e serviços, já que um servidor recontraado pode trazer ganhos imediatos de produtividade, conhecimento e adaptação, evitando lacunas no desempenho das funções públicas.

Dessa forma, a supressão do inciso proposto visa garantir mais equidade e flexibilidade para os servidores, protegendo seus direitos e permitindo que sua expertise continue sendo utilizada de forma vantajosa para a população.

Anchieta, 30 de junho de 2025.

RODRIGO ADOLFO SEMEDO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em **30/06/2025 13:08**

Checksum: **907C81E844C7DC79C82B275F98BB51C511AA040E6EFD804920BA524D8CFDBA0E**

